



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 16.752.446/0001-02, com sede Administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro Congonhas-MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação Hugo César Melillo, por meio deste edital, **NOTIFICA** que o núcleo urbano informal consolidado, denominado **CIDADE JARDIM** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, instaurado por meio do processo administrativo nº 2178/2023, nos termos do Decreto Municipal nº 7.570/2023, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal 13.465/2017.

O perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 7.726.222,56m e E 623.547,40m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 30,36m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.726.203,29m e E 623.570,85m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 14,38m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.726.194,09m e E 623.581,89m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 11,92m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.726.186,65m e E 623.591,21m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 16,05m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.726.176,76m e E 623.603,85m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 24,57m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.726.162,49m e E 623.623,85m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 18,61m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.726.151,80m e E 623.639,09m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO IRINEU LOBO, por uma distância de 10,30m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.726.147,62m e E 623.648,49m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 12,14m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.726.141,20m e E 623.658,80m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 14,25m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.726.133,74m e E 623.670,94m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 16,89m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.726.124,75m e E 623.685,24m, deste segue confrontando com SANDRA AZENIR DOS SANTOS (MATRÍCULA 6443), por uma distância de 35,11m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.726.102,98m e E 623.657,69m, deste segue confrontando com SANDRA AZENIR DOS SANTOS (MATRÍCULA 6443), por uma distância de 13,13m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.726.093,63m e E 623.666,90m, deste segue confrontando com MARCELO AUGUSTO TRANSPORTES LTDA (QUADRA 30 LOTE 07 - CIDADE JARDIM), por uma distância de 12,07m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.726.084,77m e E 623.675,09m, deste segue confrontando com PAULO CARDOSO (MATRÍCULA 11326), por uma distância de 12,12m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.726.075,00m e E 623.682,26m, deste segue confrontando com DOUGLAS DOS REIS FERNANDES (QUADRA 30 LOTE 09 - CIDADE JARDIM), por uma distância de 1,83m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.726.074,04m e E 623.680,70m, deste segue confrontando com RUA MARIO LEITE DA SILVA, por uma distância de 13,58m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.726.062,85m e E 623.672,99m, deste segue confrontando com RUA MARIO LEITE DA SILVA, por uma distância de 11,62m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.726.051,45m e E 623.675,22m, deste segue confrontando com RUA MARIO LEITE DA SILVA, por uma distância de 12,35m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.726.039,39m e E 623.677,90m, deste segue confrontando com RUA MARIO LEITE DA SILVA, por uma distância de 12,64m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.726.027,08m e E 623.680,75m, deste segue confrontando com RUA MARIO LEITE DA SILVA, por uma distância de 12,26m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.726.015,11m e E 623.683,45m, deste segue confrontando com RUA MARIO LEITE DA SILVA, por uma distância de 14,41m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.726.007,42m e E 623.695,64m, deste segue confrontando com RUA JOSÉ CAETANO MARTINS, por uma distância de 31,36m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.726.014,10m e E 623.726,28m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 12,76m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.726.002,04m e E 623.730,46m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 12,00m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.725.990,49m e E 623.733,74m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 16,44m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.725.974,95m e E 623.739,10m, deste segue confrontando com RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE ASSIS, por uma distância de 11,73m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.725.963,83m e E 623.742,82m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 37,28m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.725.948,96m e E 623.708,64m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 48,79m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.725.938,16m e E 623.661,06m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 11,59m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.725.927,12m e E 623.657,51m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 18,51m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.725.919,70m e E 623.640,55m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 1,48m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.725.918,30m e E 623.641,03m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 35,09m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.725.885,06m e E 623.652,27m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 14,96m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.725.870,89m e E 623.657,06m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 16,20m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.725.875,99m e E 623.672,44m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 11,23m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.725.879,43m e E 623.683,13m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 31,93m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.725.889,56m e E 623.713,41m, deste segue confrontando com THIAGO LEITE LOBO SILVA (MATRÍCULA 820), por uma distância de 19,71m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.725.895,75m e E 623.732,12m, deste segue confrontando com VERA LUCIA D'AJUDA PEREIRA COELHO (QUADRA 31 LOTE 14 - CIDADE JARDIM), por uma distância de 11,29m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.725.884,87m e E 623.735,12m, deste segue confrontando com EDSON QUINTINO DE FRANÇA (QUADRA 31 LOTE 15 - CIDADE JARDIM), por uma distância de 12,29m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.725.873,04m e E 623.738,43m, deste segue confrontando com IMÓVEL SEM MATRÍCULA E SEM IDENTIFICAÇÃO DE TITULAR COM OCUPAÇÃO COMERCIAL PAPALEGUAS LANCHES (QUADRA 31 LOTE 16 - CIDADE JARDIM), por uma distância de 13,73m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.725.859,81m e E 623.742,12m, deste segue confrontando com LENIR LUIZA DOS SANTOS E ROBERTO LUIZ DOS SANTOS (QUADRA 31 LOTE 17 - CIDADE JARDIM), por uma distância de 12,04m, até o ponto P42, de UNIL VALENTE MENEZES (MATRÍCULA 1002), por uma distância de 3,94m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.725.844,41m e E 623.746,38m, deste segue confrontando com RUA JOÃO HONORATO PEREIRA por uma distância de 8,09m, até o ponto P44, de coordenadas N 623.742,17m e E 7.725.837,50 m, deste segue confrontando com RUA JOÃO HONORATO PEREIRA, por uma distância de 8,09m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.725.830,59m e E 623.737,97m, deste segue confrontando com RUA JOÃO HONORATO PEREIRA, por uma distância de 10,23m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.725.820,68m e E 623.740,53m, deste segue confrontando com RUA JOÃO HONORATO PEREIRA por uma distância de 12,42m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.725.808,61m e E 623.743,50m, deste segue confrontando com RUA JOÃO HONORATO PEREIRA, por uma distância de 13,87m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.725.799,55m e E 623.754,01m, deste segue confrontando com JOÃO HONORATO PEREIRA (MATRÍCULA 852), por uma distância de 25,17m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.725.774,73m e E 623.758,17m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 8,01m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.725.766,84m e E 623.759,57m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 15,15m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.725.751,93m e E 623.762,24m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 25,05m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.725.747,51m e E 623.737,58m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 105,62m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.725.729,19m e E 623.633,55m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP



EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 147,50m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.725.688,95m e E 623.491,65m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 53,61m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.725.685,59m e E 623.438,15m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 25,21m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.725.669,98m e E 623.418,36m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 67,37m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.725.659,59m e E 623.351,79m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 36,21m, até o ponto P58, de coordenadas N 7.725.647,77m e E 623.317,56m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 19,34m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.725.636,83m e E 623.301,61m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,18m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.725.630,06m e E 623.291,49m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 11,70m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.725.626,53m e E 623.280,33m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,28m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.725.622,83m e E 623.268,62m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 11,60m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.725.618,95m e E 623.257,69m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 13,96m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.725.615,63m e E 623.244,13m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,31m, até o ponto P65, de coordenadas N 7.725.612,23m e E 623.232,29m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,42m, até o ponto P66, de coordenadas N 7.725.608,75m e E 623.220,37m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,38m, até o ponto P67, de coordenadas N 7.725.605,23m e E 623.208,50m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,29m, até o ponto P68, de coordenadas N 7.725.601,53m e E 623.196,78m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 12,44m, até o ponto P69, de coordenadas N 7.725.599,32m e E 623.184,53m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - EPP EMPREENDIMENTOS (MATRÍCULA 1.276), por uma distância de 4,88m, até o ponto P70, de coordenadas N 7.725.596,55m e E 623.180,51m, deste segue confrontando com GERALDO CAMILO LOPES (MATRÍCULA 2.909), por uma distância de 37,00m, até o ponto P71, de coordenadas N 7.725.597,29m e E 623.143,52m, deste segue confrontando com RUA MARIA PAULINA VIDAL / RUA 4 , por uma distância de 42,21m, até o ponto P72, de coordenadas N 7.725.601,31m e E 623.101,50m, deste segue confrontando com RUA MARIA PAULINA VIDAL / RUA 4 , por uma distância de 12,05m, até o ponto P73, de coordenadas N 7.725.600,93m e E 623.089,45m, deste segue confrontando com PAULO HENRIQUE BORGES E MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA (MATRÍCULA 13.097), por uma distância de 39,00m, até o ponto P74, de coordenadas N 7.725.604,72m e E 623.050,63m, deste segue confrontando com REINALDO ANTONIO DOS SANTOS (MATRÍCULA 5.826), por uma distância de 32,00m, até o ponto P75, de coordenadas N 7.725.607,82m e E 623.018,78m, deste segue confrontando com RUA MOACIR ASSUNÇÃO ALVES / RUA 3, por uma distância de 14,42m, até o ponto P76, de coordenadas N 7.725.609,92m e E 623.004,52m, deste segue confrontando com EPP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRÍCULA 1.276 - QUADRA 03 LOTE 14), por uma distância de 33,00m, até o ponto P77, de coordenadas N 7.725.610,15m e E 622.971,52m, deste segue confrontando com EPP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRÍCULA 1.276, QUADRA 03 - LOTE 28), por uma distância de 17,56m, até o ponto P78, de coordenadas N 7.725.610,27m e E 622.953,96m, deste segue confrontando com EPP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRÍCULA 1.276, QUADRA 03 - LOTE 29), por uma distância de 17,56m, até o ponto P79, de coordenadas N 7.725.610,39m e E 622.936,40m, deste segue confrontando com EPP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRÍCULA 1.276, QUADRA 03 - LOTE 30), por uma distância de 35,00m, até o ponto P80, de coordenadas N 7.725.612,36m e E 622.901,46m, deste segue confrontando com RUA 2, por uma distância de 14,87m, até o ponto P81, de coordenadas N 7.725.609,76m e E 622.886,82m, deste segue confrontando com LUSIA CONDÉ (MATRÍCULA 15.890, QUADRA 02 - LOTE 18), por uma distância de 23,96m, até o ponto P82, de coordenadas N 7.725.607,64m e E 622.862,95m, deste segue confrontando com LUSIA CONDÉ (MATRÍCULA 15.889, QUADRA 02 - LOTE 09), por uma distância de 29,05m, até o ponto P83, de coordenadas N 7.725.605,06m e E 622.834,02m, deste segue confrontando com RUA VICENTE MATIAS OLIVEIRA / RUA1, por uma distância de 39,99m, até o ponto P84, de coordenadas N 7.725.601,51m e E 622.794,19m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 36,44m, até o ponto P85, de coordenadas N 7.725.628,67m e E 622.818,47m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 10,26m, até o ponto P86, de coordenadas N 7.725.637,66m e E 622.823,42m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 84,52m, até o ponto P87, de coordenadas N 7.725.701,24m e E 622.879,11m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 11,52m, até o ponto P88, de coordenadas N 7.725.711,39m e E 622.884,56m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 23,26m, até o ponto P89, de coordenadas N 7.725.731,89m e E 622.895,55m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 47,53m, até o ponto P90, de coordenadas N 7.725.771,20m e E 622.922,28m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 19,09m, até o ponto P91, de coordenadas N 7.725.788,19m e E 622.930,97m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 25,03m, até o ponto P92, de coordenadas N 7.725.810,74m e E 622.941,83m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 6,20m, até o ponto P93, de coordenadas N 7.725.816,48m e E 622.944,16m, deste segue confrontando com PROFETA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (MATRÍCULA 3.403), por uma distância de 60,40m, até o ponto P94, de coordenadas N 7.725.872,45m e E 622.966,87m, deste segue confrontando com RUA JOSÉ MARIA DE MEDEIROS / RUA S, por uma distância de 10,37m, até o ponto P95, de coordenadas N 7.725.866,13m e E 622.975,10m, deste segue confrontando com RODRIGO SOUZA TEIXEIRA (QUADRA 32 LOTE 24 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 23,83m, até o ponto P96, de coordenadas N 7.725.857,57m e E 622.997,34m, deste segue confrontando com ALEXANDRE DE PAULA (MATRÍCULA 19.008), por uma distância de 21,22m, até o ponto P97, de coordenadas N 7.725.850,91m e E 623.017,49m, deste segue confrontando com RUA ALICE AUGUSTA PINTO , por uma distância de 10,60m, até o ponto P98, de coordenadas N 7.725.848,56m e E 623.027,83m, deste segue confrontando com JOSÉ BRUNO COIMBRA (QUADRA 31 LOTE 20 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 39,25m, até o ponto P99, de coordenadas N 7.725.840,88m e E 623.066,32m, deste segue confrontando com MARIA ABADIA AQUINO GOMES (QUADRA 33 LOTE 16 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 38,00m, até o ponto P100, de coordenadas N 7.725.821,21m e E 623.098,84m, deste segue confrontando com RUA LUIZ DE PAULA PEDRO, por uma distância de 12,66m, até o ponto P101, de coordenadas N 7.725.813,36m e E 623.108,77m, deste segue confrontando com RUA LUIZ DE PAULA PEDRO, por uma distância de 24,59m, até o ponto P102, de coordenadas N 7.725.819,12m e E 623.132,68m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 11 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 4,32m, até o ponto P103, de coordenadas N 7.725.814,86m e E 623.133,44m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 11 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 13,00m, até o ponto P104, de coordenadas N 7.725.813,57m e E 623.146,38m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 11 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 12,39m, até o ponto P105, de coordenadas N 7.725.812,47m e E 623.158,72m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 11 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 12,40m, até o ponto P106, de coordenadas N 7.725.813,05m e E 623.171,10m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 11 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 6,78m, até o ponto P107, de coordenadas N 7.725.813,38m e E 623.177,88m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 10 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 8,47m, até o ponto P108, de coordenadas N 7.725.812,65m e E 623.186,32m, deste segue confrontando com SARA FREIRE ELLEN SILVA (QUADRA 34 LOTE 10 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 9,30m, até o ponto P109, de coordenadas N 7.725.811,85m e E 623.195,58m, deste segue confrontando com NILTON DE OLIVEIRA (MATRÍCULA 19.505) por uma distância de 12,46m, até o ponto P110, de coordenadas N 7.725.810,82m e E 623.208,00m, deste segue confrontando com MARIA NATIVIDADE DIAS (QUADRA 34 LOTE 8 - LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 12,03m, até o ponto P111, de coordenadas N



7.725.810,00m e E 623.219,99m, deste segue confrontando com APARECIDA DINIZ (QUADRA 34 LOTE 07 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 12,98m, até o ponto P112, de coordenadas N 7.725.808,88m e E 623.232,93m, deste segue confrontando com APARECIDA DINIZ (QUADRA 34 LOTE 06 – LEOPOLDINO BARBOSA) por uma distância de 12,00m, até o ponto P113, de coordenadas N 7.725.808,13m e E 623.244,90m, deste segue confrontando com APARECIDA DINIZ (MATRÍCULA 17669), por uma distância de 12,37m, até o ponto P114, de coordenadas N 7.725.807,62m e E 623.257,26m, deste segue confrontando com ELZA MAGELA DINIZ (QUADRA 34 LOTE 04 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 12,37m, até o ponto P115, de coordenadas N 7.725.807,12m e E 623.269,62m, deste segue confrontando com CAD PARTICIPAÇÕES LTDA (MATRÍCULA 17.831), por uma distância de 23,51m, até o ponto P116, de coordenadas N 7.725.806,06m e E 623.293,11m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 60,47m, até o ponto P117, de coordenadas N 7.725.807,65m e E 623.353,56m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 12,37m, até o ponto P118, de coordenadas N 7.725.810,36m e E 623.365,62m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 12,04m, até o ponto P119, de coordenadas N 7.725.812,99m e E 623.377,37m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 11,96m, até o ponto P120, de coordenadas N 7.725.815,78m e E 623.389,00m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 11,91m, até o ponto P121, de coordenadas N 7.725.818,74m e E 623.400,54m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 12,26m, até o ponto P122, de coordenadas N 7.725.821,51m e E 623.412,48m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 11,73m, até o ponto P123, de coordenadas N 7.725.823,94m e E 623.423,95m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 12,14m, até o ponto P124, de coordenadas N 7.725.826,41m e E 623.435,84m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 12,11m, até o ponto P125, de coordenadas N 7.725.829,11m e E 623.447,64m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 11,80m, até o ponto P126, de coordenadas N 7.725.831,68m e E 623.459,15m, deste segue confrontando com RUA ALEXANDRINA DE ASSIS, por uma distância de 11,02m, até o ponto P127, de coordenadas N 7.725.842,53m e E 623.461,12m, deste segue confrontando com RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, por uma distância de 29,73m, até o ponto P128, de coordenadas N 7.725.869,96m e E 623.472,59m, deste segue confrontando com RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, por uma distância de 32,26m, até o ponto P129, de coordenadas N 7.725.899,20m e E 623.486,22m, deste segue confrontando com RUA LUIZ DE PAULA PEDRO, por uma distância de 9,98m, até o ponto P130, de coordenadas N 7.725.909,07m e E 623.484,76m, deste segue confrontando com RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, por uma distância de 7,35m, até o ponto P131, de coordenadas N 7.725.915,15m e E 623.480,64m, deste segue confrontando com RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, por uma distância de 12,62m, até o ponto P132, de coordenadas N 7.725.925,46m e E 623.473,36m, deste segue confrontando com RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, por uma distância de 6,60m, até o ponto P133, de coordenadas N 7.725.931,25m e E 623.470,19m, deste segue confrontando com RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, por uma distância de 28,36m, até o ponto P134, de coordenadas N 7.725.953,52m e E 623.452,62m, deste segue confrontando com RUA JOSÉ CAETANO MARTINS, por uma distância de 11,07m, até o ponto P135, de coordenadas N 7.725.961,70m e E 623.445,16m, deste segue confrontando com BÁRBARA C. DE JESUS SILVA (QUADRA 06 LOTE 8 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 33,01m, até o ponto P136, de coordenadas N 7.725.987,89m e E 623.425,08m, deste segue confrontando com BÁRBARA C. DE JESUS SILVA (QUADRA 06 LOTE 8 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 14,47m, até o ponto P137, de coordenadas N 7.725.999,26m e E 623.416,13m, deste segue confrontando com BÁRBARA C. DE JESUS SILVA (QUADRA 06 LOTE 8 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 5,44m, até o ponto P138, de coordenadas N 7.726.003,85m e E 623.413,21m, deste segue confrontando com MARINEZ DA SILVA (QUADRA 06 LOTE 7 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 6,67m, até o ponto P139, de coordenadas N 7.726.008,81m e E 623.408,75m, deste segue confrontando com MARINEZ DA SILVA (QUADRA 06 LOTE 7 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 2,53m, até o ponto P140, de coordenadas N 7.726.010,69m e E 623.407,06m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 10,02m, até o ponto P141, de coordenadas N 7.726.019,78m e E 623.402,83m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 8,55m, até o ponto P142, de coordenadas N 7.726.027,52m e E 623.399,21m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 5,05m, até o ponto P143, de coordenadas N 7.726.031,87m e E 623.401,78m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 17,98m, até o ponto P144, de coordenadas N 7.726.047,49m e E 623.410,69m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 34,77m, até o ponto P145, de coordenadas N 7.726.077,80m e E 623.427,73m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 3,18m, até o ponto P146, de coordenadas N 7.726.080,57m e E 623.429,29m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 27,52m, até o ponto P147, de coordenadas N 7.726.107,80m e E 623.433,28m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 31,68m, até o ponto P148, de coordenadas N 7.726.137,80m e E 623.443,45m, deste segue confrontando com RUA JOÃO NARCISO, por uma distância de 16,87m, até o ponto P149, de coordenadas N 7.726.147,52m e E 623.457,23m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 7,28m, até o ponto P150, de coordenadas N 7.726.154,42m e E 623.454,92m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 30,38m, até o ponto P151, de coordenadas N 7.726.176,75m e E 623.475,53m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 16,53m, até o ponto P152, de coordenadas N 7.726.188,88m e E 623.486,75m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254) por uma distância de 13,13m, até o ponto P153, de coordenadas N 7.726.197,92m e E 623.496,28m, deste segue confrontando com ÁREA VERDE - TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254), por uma distância de 4,93m, até o ponto P154, de coordenadas N 7.726.201,52m e E 623.499,64m, deste segue confrontando com TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254, QUADRA 01 LOTE 04 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 12,00m, até o ponto P155, de coordenadas N 7.726.207,43m e E 623.510,08m, deste segue confrontando com TERRA BOA CORRETORA E ADMINISTRADORA EIRELLI (MATRÍCULA 8.254, QUADRA 01 LOTE 05 – LEOPOLDINO BARBOSA), por uma distância de 22,36m, até o ponto P156, de coordenadas N 7.726.218,43m e E 623.529,55m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA, por uma distância de 15,50m, até o ponto P157, de coordenadas N 7.726.221,50m e E 623.544,75m, deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA, por uma distância de 2,86m, até o ponto P01, de coordenadas N 7.726.222,56m e E 623.547,40m, onde teve início essa descrição. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciados ao sistema geodésico brasileiro, referidas ao MC 23° WGR, SIRGAS 2000. A delimitação descrita possui área total de 235.271,78 m² e perímetro de 3.131,67 m.

Abaixo, limite da área objeto de regularização fundiária:



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são, neste ato, notificados por este edital, para se manifestarem, caso desejem, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação deste edital, inclusive os nominalmente abaixo listados, cuja notificação pessoal não foi possível:

1. Espólio de Alexandrina Maria da Conceição, Matrícula 2156 Lº 2
2. João Honorato Pereira, CPF: 134.985.926-53 - Matrícula 852 Lº 2;
3. Daniel Quinaud Rossi, CPF:052.775.296-75 - Matrícula 18.656 Lº 2, Quadra 09, Lote 16, Cidade Jardim;
4. Geraldo Camilo Lopes, CPF: 011.731.896-53 - Matrícula 2909 Lº 2, Quadra 07, Lote 14, Residencial São Luiz;
5. Maria Abadia Aquino Gomes, CPF:153.685.211-20 - Matrícula 8254 Lº 2, Quadra 33, Lote 16, Residencial Leopoldino Barbosa;
6. Rodrigo Souza Teixeira, CPF: 008.266.646-60 - Matrícula 8254 Lº 2, Quadra 32, Lote 24, Residencial Leopoldino Barbosa;
7. Marinez Silva, CPF: 649.429.456-15 - Matrícula 8254 Lº 2, Quadra 06, Lote 07, Residencial Leopoldino Barbosa;
8. Estefania Aparecida de Sales Campos, CPF: 125.595.306-35 - Matrícula 19711 Lº 2, Quadra 08, Lote 18, Cidade Jardim;
9. José Bruno Coimbra, CPF: 228.265486-20 - Matrícula 12647 Lº 2, Quadra 31, Lote 20, Residencial Leopoldino Barbosa;
10. CAD Participações Ltda, CNPJ: 23.614.525/0001-12 - Matrícula 17831 Lº 2, Quadra 34, Lote 01, Residencial Leopoldino Barbosa;
11. Lusia Condé, CPF: 001.866.106-88 - Matrículas 15889 e 15890 Lº 2, Quadra 02, Lotes 09 e 18, Residencial São Luiz;
12. Unil Valente Menezes, CPF: 083.077.926-49 - Matrícula 1002 Lº 2;
13. Alexandre de Paula, CPF: 058.562.946-37 - Matrícula 19008 Lº 2, Quadra 32, Lote 25, Residencial Leopoldino Barbosa;
14. Quem de direito (confrontante não identificado), Rua Francisco Antônio de Assis, 444, Joaquim Murtinho, Congonhas-MG - tentativa de notificação postal frustrada, em razão da devolução do Aviso de Recebimento (AR) com a ocorrência 'não procurado'

A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º, da Lei nº 13.465/2017. Ressalta-se que a notificação não será renovada na hipótese de titulação final por meio de usucapião administrativa e que qualquer impugnação apresentada deverá ser devidamente motivada e fundamentada, devendo ser protocolada junto ao Município de Congonhas dentro do prazo acima estipulado.

Por fim, informa-se que a ausência de impugnação será interpretada como concordância com o procedimento de Regularização Fundiária, conforme previsto no art. 31, §6º, da Lei nº 13.465/2017, permitindo ao Município prosseguir com os trâmites para efetivação da titulação. Os documentos referentes ao processo de regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei 13.465/2017, estão à disposição na Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB, localizada na Rua Daniel José Gonçalves Ferreira, 15, Bairro Praia, Congonhas-MG, no horário das 07:00h às 16:00h, em dias úteis, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa. Toda documentação poderá ser solicitado via e-mail, sendo sehab@congonhas.mg.gov.br ou via telefônica, sendo (31) 3732-0621.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4435

Código de Validação: 1576926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 8343/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.146.001,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei no 4355/2025, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$1.146.001,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22	R\$ 26.001,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 26.001,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	23	R\$ 1.000.000,00
Fonte: 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 1.000.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.4.122.46.8001-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	14	R\$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
Total dos Créditos.		R\$ 1.146.001,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	21	R\$ 26.001,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 26.001,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.13.391.47.8014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	R\$ 1.000.000,00
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos		R\$ 1.000.000,00
02.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
02.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
02.001.4.122.46.8001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	R\$ 120.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 120.000,00
Total dos Recursos...		RS 1.146.001,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 22 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS



Código de Validação: 1577726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/063/2025

Partes: Município de Congonhas X Barcelos Comércios e Representações Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº PMC/063/2025 pelo período de 12 meses e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,39%. A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada até 02/07/2027. Os quantitativos originalmente registrados ficam renovados a partir de 02/07/2026. Valor: R\$ 165.038,64. Data: 23/06/2026.

Código de Validação: 1578326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/064/2025

Partes: Município de Congonhas X BH 2 Distribuidora Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº PMC/064/2025 pelo período de 12 meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada até 02/07/2027. Os quantitativos originalmente registrados ficam renovados a partir de 02/07/2026. Valor: R\$ 506.673,30. Data: 23/06/2026.

Código de Validação: 1578426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2020

Partes: Município de Congonhas X Edson de Souza. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº PMC/003/2020. Valor: R\$ 43.285,57. Data: 24/06/2026.

Código de Validação: 1578726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/93/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a locação de bem imóvel, situado na avenida Jair Pereira Toledo, nº 120, Jardim Profeta, com área construída de aproximadamente 502,21 m², destinado ao armazenamento de bens móveis inservíveis do Município, para fins de organização e realização de leilão público, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 18 de junho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1578826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/134/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x JOSEANNE RESENDE CARDOSO. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na avenida Jair Pereira Toledo, nº 120, Jardim Profeta, com área construída de aproximadamente 502,21 m², destinado ao armazenamento de bens móveis inservíveis do Município, para fins de organização e realização de leilão público. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data:



22/06/2026.

Código de Validação: 1578926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/193/2024

Partes: Município de Congonhas X **AUTO VIAÇÃO SÃO LUIZ MG LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Nº PMC/193/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/06/2027. Valor: R\$167.472,00. Data: 25/06/2026.

Código de Validação: 1579026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 099/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE PSICÓLOGO EMASF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE LICENÇA SAÚDE**.

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	SABRINA SIMÕES CASTILHO	023º	PSICÓLOGO- EMASF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 29 de Junho de 2026 as 09:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)



Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 25 de Junho de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1579126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/209/2023

Partes: Município de Congonhas X **ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - ME**. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2027 e o reajuste de preços do Contrato n° PMC/209/2023, pelo índice do IPCA no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 891 do processo. Valor: R\$ 3.869.807,80. Congonhas-MG. Data: 23/06/2025.

Código de Validação: 1579226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/575, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.435, de 17 de dezembro de 2025 e demais alterações, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013 e a Lei n.º 4.300, de 9 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna - identificador 17392/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Hygo Diego Ramos Ferreira em substituição a Grazielle Duarte Silva, como representante da Secretaria Municipal de Obras, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2025/2027, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.435, de 17 de dezembro de 2025 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1579326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/576, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/213, de 27 de fevereiro de 2026, e demais alterações, que instaurou Tomada de Contas Especial e nomeou Comissão Processante.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a solicitação formulada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, por meio da Comunicação Interna n.º 16555/2026, em razão da complexidade dos fatos apurados, do elevado volume documental e da necessidade de realização de diligências complementares;

II - a manifestação da Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno, que reconheceu a regular atuação da Comissão e a necessidade de ampliação do prazo para assegurar a adequada instrução processual;

III - a necessidade de garantir a completa apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação de eventual dano ao erário, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público; e

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de Junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 16 | N° 4435

IV - o constante na Comunicação Interna – identificador n.º 17558-2026, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 16670/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/213, de 27 de fevereiro de 2026, e demais alterações, que instaurou Tomada de Contas Especial e nomeou Comissão Processante.

Art. 2º A Comissão deverá adotar as providências necessárias à conclusão da instrução processual e apresentação do relatório conclusivo no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Excluir o servidor Reginaldo Max Vieira da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/213, de 27 de fevereiro de 2026, e demais alterações, que instaurou Tomada de Contas Especial e nomeou Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1579426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° PMC/984359-6/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Ventilação Mecânica de Suporte Avançado à Vida (SAV), com fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Recebimento das propostas: a partir 19/06/2026. Término do recebimento das Propostas: dia 03/07/2026 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 03/07/2026. Local: (<https://compras.gov.br>) Informações pelo telefone: (031) 3732-0880 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luis Flávio do Nascimento - Agente de Contratação.

Código de Validação: 1579626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.349, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "I" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo encerrar-se-á, em caráter excepcional, 2 (duas) horas antes do início da partida.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial, inadiável e ininterrupto.

Art. 3º As Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino manterão suas atividades pedagógicas e administrativas inalteradas, para fins de cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1579726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SIC/015/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo de Sindicância

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 25 de junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 16 | N° 4435

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31 parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.300, de 09 de janeiro de 2025;

e Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 10.791/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 10.791/2026.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de maio de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2026.

Lucas Emanuel Amaro Octávio
Secretário Municipal de Integridade e Controle Interno

Código de Validação: 1579926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

